



Processo n.º: 017919/2023.

Interessado (a): Câmara Municipal de Colatina.

Assunto: Pedido de informações.

DESPACHO

Tratam-se os autos de pedido de informações formulado pela Câmara Municipal de Colatina/ES, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quanto aos nomes dos servidores que continuam trabalhando para o Município de Colatina/ES que foram aposentados após a entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019.

É o breve relatório, passemos a questão.

Como bem destacado pelo Ente Público peticionante, com o advento da Emenda Constitucional n. 103/2019, os servidores que utilizarem o tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública para concessão de aposentadoria deverão ter seu vínculo rompido.

Destaca-se que em decorrência das Auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município, a partir de diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, estamos em constante diligência a fim de evitar que servidores com vínculo ativo junto a Prefeitura de Colatina/ES cumule seus vencimentos com benefício de aposentadoria concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social a partir de 13 de novembro de 2019.

A exemplo, podemos citar o processo n. 007362/2023, onde estamos averiguando uma denúncia realizada por meio da Ouvidoria Municipal, de servidores aposentados que possuem o vínculo ativo.

Outro exemplo é que, recentemente, foi criado o Formulário de Recadastramento do Servidor, onde estamos solicitando, inicialmente, aos servidores com o vínculo efetivo nesta Administração que preencham o respectivo formulário, sendo um dos quesitos a declaração de se o servidor é aposentado ou não, bem com a data da respectiva concessão, se for o caso, de modo a ser possível averiguarmos se estes cumulam a aposentadoria com o vínculo ativo de forma constitucional.



Por fim, não podemos citar os nomes dos servidores que se aposentaram após 13 de novembro de 2019 e que permanecem como vínculo ativo neste Poder, sendo que, caso os tivéssemos, daríamos ensejo aos respectivos processos de desligamento.

Diante do relatado, **ENCAMINHO** os autos ao Chefe do Poder Executivo, para ciência da solicitação presente neste calhamaço processual e, com base nesta manifestação, preste as informações solicitadas.

Colatina/ES, 31 de julho de 2023.


Simone Kuster Mitre
Secretaria Municipal de Gestão
e Desenvolvimento de Pessoas
Dec. nº 27.894/2023

Simone Kuster Mitre
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 27.894/2023

